



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.074

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

,Às
Instituições Financeiras

Comunicamos que estão estabelecidas especificações gerais para padronizar as cintas e etiquetas usadas no acondicionamento de numerário, com o objetivo de introduzir melhores condições de racionalização e segurança nas operações de manipulação e estocagem do dinheiro.

2. Mencionadas especificações estão em documento anexo, que inclui, como referencial para identificação das cores a serem utilizadas, códigos extraídos de catálogo internacional, de amplo conhecimento da indústria gráfica.

3. Finalmente, em face do previsto lançamento em circulação das novas cédulas de Cr\$ 10.000 e Cr\$ 50.000, destacamos as cores que deverão ser utilizadas na impressão das cintas para acondicionamento de centenas desses valores e respectivas etiquetas de identificação dos milheiros, a saber:

Cr\$ 10.000 – bege claro (código 468 D);

Cr\$ 50.000 – coral claro (código 165 D).

4. Oportunamente, serão introduzidas as pertinentes alterações no MNI 16-10-5.

Rio de Janeiro (RJ), 24 de agosto de 1984

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

Italo Sydney Gasparini Filho

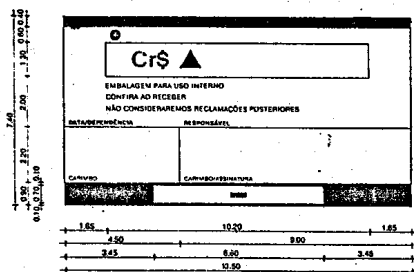
Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



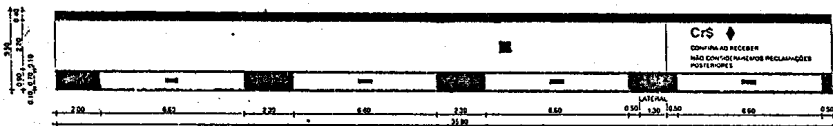
BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
SEÇÃO :

ETIQUETA



CINTA



Carta-Circular nº 1074, de 24.08.84

Segue

11000196



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta-Circular nº 1.074, de 24.08.84

1100/08

	100	200	500	1.000	5.000	10.000	50.000
CATÁLOGO PANTONE (C/M)	3000 VERMELHO	3470 VERDE	8480 AZUL	1940 AMARILHO	3900 ROSA	4880 BEBÉ-CLARO	1680 CORAL-CLARO
●	CEM MIL CRUZEIROS	DUZENTOS MIL CRUZEIROS	QUINHENTOS MIL CRUZEIROS	UM MILHÃO DE CRUZEIROS	CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS	DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS	CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS
▲	100 000	200 000	500 000	1 000 000	5 000 000	10 000 000	50 000 000
◆	10 000	20 000	50 000	100 000	500 000	1 000 000	5 000 000
■	IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO						
■	CAMPO DESTINADO ÀS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DA DEPENDÊNCIA, DATA DO ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM DO MAÇO.						
OBSERVAÇÕES: 1. PAPEL A SER UTILIZADO: A) PARA CINTAS: APERGAMINHADO DE 1ª QUALIDADE, BRANCO, 75 g/m ² ; B) PARA ETIQUETAS: CARTOLINA, BRANCA, DE 180 g/m ² . 2. OS NÚMEROS E LETRAS DEVEM SER: A) TIPO BASTÃO, DE PREFERÊNCIA HELVÉTICA MEDIUM; B) DE CORPO: 32, 36, 18 e 24. 3. AS IMPRESSÕES DE TODOS OS CARACTERES, EM CINTAS E ETIQUETAS, DE CÉCULAS DA MESMA DENOMINAÇÃO, DEVEM SER DE COR IDÊNTICA CATÁLOGO PANTONE. 4. A EXTREMIDADE DIREITA DA CINTA, DESTINADA À COLAGEM, DEVE SER DO TIPO AUTO-ADESIVA.							

TIPO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Coficiadas - 3
SEÇÃO :